

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1516/2017

"Reconhece como de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Senhora dos Remédios"

- Art. 1°. Fica reconhecida por meio desta Lei, como de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Senhora dos Remédios, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 02.323.453/0001-84, com sede na Rua Pedro Coelho, n. 204, bairro Dom Oscar, CEP 36.275-000, em Senhora dos Remédios MG.
 - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 04 de dezembro de 2017

Sônia Maria Coelho Milagres Prefeita Municipal

AFIXADO Em OU 112 1 17